



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 008/96

São Luís, 05 de julho de 1996

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixação de parâmetros isonômicos para fixação da importância mensal paga a estagiários a título de bolsa de estágio na forma prevista na Lei Nº 6.494/77.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Instrução Normativa nº 006/94, da então Secretaria de Administração Federal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Os estudantes do Nível Superior perceberão, a título de bolsa de estágio, importância mensal, no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do Padrão I, da Classe "D", do Nível Superior (40 horas) da Tabela de Vencimentos aplicável ao Poder Judiciário.

Art. 2º - Os estudantes a nível de 2º Grau Profissionalizante perceberão, a título de bolsa de estágio, importância mensal no valor de 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do Padrão I, da Classe "D", do Nível Intermediário (40 horas) da Tabela de Vencimentos aplicável ao Poder Judiciário.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o *caput* do art. 9, do Ato Regulamentar G.P. nº 001/96 e o *caput* do art. 9º, do Ato Regulamentar G.P. nº 007/96.

Dê-se Ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim

Interno.

*Manuel Alfredo Martins e Rocha*  
JUIZ MANUEL ALFREDO MARTINS E ROCHA